

PORTARIA Nº 057 – SEMSASUS-LS DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ESCALA DE SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL, DURANTE O PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E AO PONTO FACULTATIVO DO FERIADO NACIONAL DE FINADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3243, de 16 de janeiro de 2012;

Considerando a obrigação do município de Lagoa Santa/MG em cumprir com sua Lei Orgânica art. 128, que diz respeito às obrigações referentes à manutenção da saúde e cuidado para com a população;

Considerando o **Decreto Nº 4.393, de 08 de Outubro de 2021** que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, nos dias **29 de outubro de 2021 (sexta-feira)** e no dia **01 de novembro de 2021 (segunda-feira)**, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a escala dos serviços de saúde municipal que funcionarão em decorrência do ponto facultativo nos dias **29 de outubro de 2021** (sexta-feira) em virtude das comemorações alusiva ao Dia do Servidor Público e no dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira), referente ao feriado nacional de Finados.

**Art. 2º** No dia **29 de outubro de 2021** (ponto facultativo) serão mantidos em funcionamento os seguintes serviços:

- **Serviço de Imunização** – conforme agendamentos já realizados;
- Centro Atendimento Remoto (**CEAR**) - no horário de 07h às 19h;
- Centro de Monitoramento do usuário em isolamento domiciliar (**CEMUID**) - no horário de 07h às 19h
- **Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica** – Plantão – Disk Denúncia pelo telefone 3688-1348



**Art. 3º** No dia **01 de novembro de 2021** (ponto facultativo) serão mantidos em funcionamento os seguintes serviços:

- Centro Atendimento Remoto (CEAR) - no horário de 07h às 19h;
- Centro de Monitoramento do usuário em isolamento domiciliar (CEMUID) - no horário de 07h às 19h
- **CAS Norte e Farmácia (CAS NORTE)** – no horário de funcionamento de 07 às 16 horas;
- **Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica** – Plantão – Disk Denúncia pelo telefone 3688-1348
- **Equipe de Zoonoses** nas ações de controle e enfrentamento a Dengue, Febre Maculosa e apoio a COVID-19;

**Art. 4º** No dia **02 de novembro de 2021** (terça feira), feriado nacional de Finados serão mantidos em funcionamento os seguintes serviços:

- Centro Atendimento Remoto (CEAR) - no horário de 07h às 19h;
- Centro de Monitoramento do usuário em isolamento domiciliar (CEMUID) - no horário de 07h às 19h.

**Art. 5º-** Os serviços funcionarão da seguinte forma nos dias **29 de outubro de 2021 e 01 de novembro de 2021** (ponto facultativo):

§ 1º As atividades dos serviços de **Atendimento Remoto (CEAR)**, de **Monitoramento em Isolamento Domiciliar (CEMUID)** e do **Centro Especializado COVID-19 (CECOVID)** serão mantidos durante os recessos conforme escalas dos servidores já estabelecidos;

§ 2º O **serviço de Imunização** atuará com a vacinação contra o COVID-19 conforme agendamentos já realizados no dia **29 de outubro de 2021** (sexta-feira), no horário de 08h às 15h, nos seguintes pontos: CEMM VÁRZEA, CEMM VILA MARIA, POLICLÍNICA CENTRO E ANTIGA ESCOLA PADRE MENEZES;

§ 3º A **Vigilância Sanitária** de sábado a segunda, na fiscalização em cumprimento as medidas sanitárias, com o apoio dos ACE's, em Campanhas Educativas junto à Equipe Zoonoses a respeito da Dengue, Febre Maculosa e enfrentamento a COVID-19;

§ 4º A **CAS Norte** funcionará normalmente no dia **01 de novembro de 2021** (segunda-feira) para atendimentos médicos de demanda espontânea e **dispensação de medicamentos na farmácia**, localizados na Rua Pinto Alves, 3755 – Moradas da Lapinha;

§ 5º A **equipe de zoonoses** atuará normalmente no dia **01 de novembro de 2021**, em regime de escala, desenvolvendo as ações de controle da Dengue, Febre Maculosa e no apoio à Vigilância Sanitária no combate ao COVID-19;



§ 6º As atividades prestadas pelo **Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD** serão mantidas em regime de escala e sobreaviso para os pacientes públicos alvo do serviço nos dias **29/10/2021** (sexta feira), **01/11/2021** (segunda feira) e **02/11/21** (terça feira);

**Art.6º O Hospital Lindouro Avelar - Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/MG** manterá suas atividades de urgência e emergência de forma ininterrupta no período de recesso e feriado.

**Art.7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 27 de outubro de 2021.

  
**Gilson Urbano de Araújo**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG